

TERMO ADITIVO Nº 014/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 13.431/2023

PARTES:

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

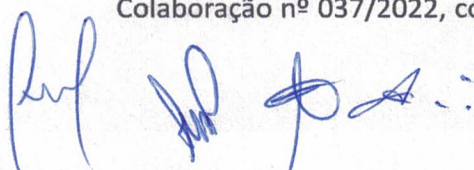
OBJETO:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr. **Luiz Felipe da Silva Esteves**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.359.070-X, inscrita no CPF sob o nº 472.582.478-55, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 005 e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 05, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por seus Representantes Legais – Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora da Cédula de identidade RG nº 35.381.164-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.853.738-88 e Adriana Barros Pereira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.507.168-95, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 037/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024, encerrando-se em **31/12/2024**, visando à continuidade dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 037/2022, corresponde ao importe de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e





SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Às despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

402	09.03.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	01	5100000
403	09.03.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	02	5000060
404	09.03.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	05	5000068

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produzam os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 07 de dezembro de 2023.

Luiz Felipe da Silva Esteves

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Letícia dos Santos S. Vieira

Representantes Legais

Adriana Barros Pereira

Testemunhas:

Nome: LEONICE RAMOS FOMELIR

RG: 11.109.143-3

CPF: 169.132.043-02

Nome: Brenney Castellar

RG:

CPF:

13722545-3
050882548-22



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2022

TERMO ADITIVO Nº 014/2023

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

OBJETO: Aditamento da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 037/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024, encerrando-se em **31/12/2024**, visando à continuidade dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

VALOR:- R\$ 1.260.000,00

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 07 de dezembro de 2023.



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

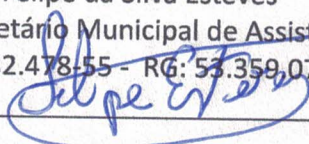
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 293.507.168-95 - RG: 32.360.575-8

Nome: Letícia Dos Santos Sessa Vieira
Cargo: Representante Legal
CPF: 331.853.738-88 - RG: 35.381.164-6

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 472.582.478-55 - RG: 53.359.070
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE:

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 293.507.168-95 - RG: 32.360.575-8
Assinatura: 

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira
Cargo: Representante Legal
CPF: 331.853.738-88 - RG: 35.381.164-6
Assinatura: 